

Ata da 75ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico, realizada no dia 30 de março de 1989.

Por trinta dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Cultura, reuniu-se o Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico. Presentes o Senhor Secretário da Cultura, Dr. René Ariel Dotti, Presidente do Conselho e os Conselheiros José La Parolina Filho, Oldemar Blasi, Alfred Willer, Francisco Antonio Carboni, Ana Cláudia Chiarotti Cesário, Celso Fernando de A. Gomes Carneiro, Sérgio Póvoa Pires, e mais Tereza Urban Furtado, Sérgio Toderchini Alves, Coordenador do Patrimônio Cultural, Henrique Paulo Schmidlin, Curador do Patrimônio Natural, Rosina Celi Alice Pachen, Curadora do Patrimônio Histórico e Artístico e Secretária deste Conselho, e, ainda, Valério Xavier, Diretor do Museu da Imagem e do Som. Justificaram a ausência os Conselheiros Luiz Edson Fachin, Ruy Wachowicz e João José Bigarella. O Presidente do Conselho iniciou a reunião comunicando a recondição, para o mandato de mais de um ano, dos Conselheiros Celso Fernando de Azambuja Gomes Carneiro, Alfred Willer, Francisco Antonio Carboni e Ruy Wachowicz. Apresentou o novo Coordenador do Patrimônio Cultural da Secretaria, o arquiteto Sérgio Toderchini Alves e anunciou o retorno da arquiteta Rosina Celi Pachen para as funções de Curadora do Patrimônio Histórico e Artístico e Secretária Executiva deste Conselho. Pediu que fosse lida a ata da reunião passada, para que todos tomar

sem conhecimento do teor da mesma e puderem fazer as devidas alterações, como as que aqui se requerem e que dizem respeito ao 1º assunto da pauta: o tombamento da Residência de Dona Izabel Gomm; o Conselheiro La Pastina explicou que o Conselho votou pelo indeferimento da proposta de tombamento e fez então uma resolução para que sejam feitos de um modo geral, se contatos com os proprietários, ou seja, a notificação do processo de tombamento sempre que este for iniciado. Dr. René Ariel Dotti lembrou e disse lembra que por sugestão do Conselheiro Fachin se notificasse os proprietários. O Conselheiro Celso Carneiro recordou que o Conselho não votou seu parecer, sugerindo que se comunicasse os proprietários como se dando início ao processo. Sérgio Todeschini Alves interveio acrescentando que este era o procedimento adotado quando de sua entrada junto ao Patrimônio Cultural. Dr. René Ariel Dotti considerou que esse processo ainda pende de um julgamento definitivo e portanto que após o voto do Conselheiro Celso Carneiro pelo indeferimento, os Conselheiros fizeram uso da palavra e em razão dessas intervenções foi convertido em diligência a fim de que a Coordenadoria do Patrimônio Cultural iniciasse o processo de tombamento, fazendo as consultas e notificações necessárias. Ala e disse Alfred Willer e Sérgio Todeschini Alves lembraram que há um prazo para a Secretaria se manifestar sobre a impugnação. Dr. René Ariel Dotti sugeriu que o Conselheiro Celso Carneiro prorrogasse na condição de relator. Alfred Willer pediu voltar ao processo. Oldemar Blari e Celso Carneiro acordam de que conforme o estatuto do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico, este Conselho deve opinar sobre tombamento só quando há impugnação. Pediu a palavra o Coordenador do Patrimônio Cultural, Sérgio Todeschini

98

Além, para ler parágrafos do processo de impugnação na pg. 07 onde consta o seguinte: "Ademais, o imóvel em questão, inclusive a casa e área florestal, já se apresenta protegido sob os aspectos preservatórios objetivos deste processo, pela Lei Municipal nº 6.819, de 13.01.1986, como tal reconhecido pelo Poder Judiciário, estando tombado e cadastrado sob nº B-061, junto ao MUNICÍPIO DE CURITIBA, em face da mencionada Lei Municipal (D.ºs. 3, 5, 6, 7, 8, e 9). Não bastasse tudo isso, a flora e a fauna, esta de considerável fôrça, também já se apresentam preservadas e protegidas pelas Leis Federais nos. 4.711, de 15.09.1965 (Código Florestal) e 5.197, de 03.01.1967 (Código de Caça), a afastar-se qualquer justificacão de tombamento (cf. STF - RDA 2/100)." e no DOC 7.A, dirigido ao IPPUC, datado de 10.03.87 onde diz: "O projeto prevê a execucao comercial com frente à Av. Batel (Área A) conforme consulta prévia (cópia em anexo) utilizando uma profundidade de aproximadamente 31,00 metros. O restante da área, com 17.790,10m² (Área B) será utilizada para um clube, preservando o borquer e a casa, como se observa no projeto (original em anexo), de acordo com a exigência da consulta prévia (cópia em anexo). O total da área construída é de 18.500m² inferior portanto aos 19.430m² permitidos pela legislação. Dr. René Ariel Dotti, considerando as reflexões do Conselheiro Willer, definiu uma nova reunião para os próximos dias, quando então o Coordenador do Patrimônio Cultural apresentará um parecer escrito sobre a matéria e que se distribuam cópias do processo de impugnação para os Conselheiros tomarem conhecimento do seu teor. O Conselheiro Celso Carneiro pediu para que fosse transcrito o voto que consta de seu relatório apresentado na ül

tima reunião extraordinária do dia 29. 12. 88; que aqui segue:
As iniciativas de proteção do logradouro do Batel e da Residência Gomm têm sua origem em projeto concebido pelo Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC. Este projeto pretendia, fundamentalmente, atender as necessidades atendendo portanto, a objetivos de natureza urbanística, configurando-se como ação administrativa do âmbito municipal. O seu tombamento pela Secretaria de Estado da Cultura, contudo, deve atender o disposto no artigo 10 da Lei 1211 de 16 de setembro de 1953 que assim diz: "Constituir Patrimônio histórico, artístico e natural do Estado do Paraná o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no Estado e cuja conservação seja de interesse público, que por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Paraná, que por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico, assim como, os monumentos naturais, os sítios e paisagens que importam conservar e proteger pela feição notável com que têm sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana". Da análise feita no item anterior desprende-se que dificilmente se poderá confirmar ao bem em tela os atributos de excepcional valor artístico, monumento natural ou sítio de feição notável. Também se evidenciou que o dito imóvel não possui vinculação mais expressiva com fatos memoráveis da história do Paraná. Assim, e por entender que a proteção do bem em tela é, pelos objetivos a que se destina, de interesse e digno interesse da Prefeitura Municipal de Curitiba, configurando-se o seu eventual tombamento como uso inadequado do Instituto de Tombamento - cuja a preservação e promoção deve ser objetivo preçupus deste Conselho do Patrimônio - voto pelo indeferimento da presente proposta de tombamento." O Profer

por Oldemar Blasi propõe, conforme rege o Estatuto, a eleição do novo Vice-Presidente. Fica eleito por unanimidade de votos, como Vice-Presidente do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico, o Conselheiro José La Partina Filho. Passou-se ao 2º assunto da pauta: Residência Kirchgasser. Pediu a palavra o Conselheiro Sérgio Póvoa Pires, esclarecendo que não houve possibilidade de se visitar a casa do arquiteto pedindo a transferência do assunto para a próxima reunião. Seguiu-se para o terceiro assunto: Solicitação de Tombamento da Formação Arenítica Furnas; Henrique Schmidlin expôs o encaminhamento do processo, conforme informações 01/89-CPN. O Conselheiro Oldemar Blasi acrescentou que este processo originou-se na Câmara Municipal de Castro, embora a área esteja no município de Tibagi. E que o ITCF já apresentou à nova Constituição Estadual a inclusão de proteção do Arenito Furnas, sugerindo, portanto, que se aguarde a definição daquele Instituto. Celso Carneiro confirmou e disse confirmou que estão fazendo e disse sendo organizadas as propostas relativas ao Meio Ambiente e acredita que deverá surgir alguma proposta no sentido de se criar, a nível de constituição, a proteção dessa área, a exemplo do que ocorreu na Constituição Federal em relação à Serra do Mar e ao Pantanal Mato-gosense. O Conselheiro La Partina considerou o fato de que, mesmo havendo esta preocupação a nível de Constituinte, não se inviabilize a criação de um grupo de trabalho que estude a questão. O Presidente do Conselho constituiu, no âmbito do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico, uma comissão, composta de três membros com amplos poderes de investigação, Henrique Schmidlin, Celso Carneiro e Oldemar Blasi, para fazer as gestões necessárias e uma vez concluído o trabalho só então o Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico tomará uma posi-

ção. O Curador do Patrimônio Natural esclareceu que o próprio Instituto de Terras, Cartografia e Florestas sugeria a criação de uma comissão. Dr. René Ariel Dotti concluiu que o próprio e dito Conselho Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico deve apresentar a proposição à Constituinte. Passou-se ao item 4.º da pauta: Outros assuntos; a Conselheira Ana Cláudia apresentou o relatório de atividades do IPAC-Londrina, baseado no Protocolo de Intenções firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura, a Universidade Estadual de Londrina e o município. O Presidente do Conselho fará a apreciação do relatório juntamente com o Coordenador do Patrimônio Cultural. Informou também e pediu para que o Curador do Patrimônio Natural verificasse a situação da ADEA quanto à sua instalação física. Tereza Furtado fez uso da palavra e, como Conselheira da Fundação S.O.S. Mata Atlântica, convidou os Conselheiros a participarem do Fórum permanente da discussão do Meio Ambiente na Constituinte. Dr. e digo, Dr. René Ariel Dotti viu e digo, viu a importância da participação do Conselho para que se estabeleçam normas peculiares ao Estado, na Constituição, com respeito à questão do Meio Ambiente. O Presidente do Conselho e digo Conselho passou a presidência da reunião para o Conselheiro La Partina. Tereza Furtado continuou, colocando a questão da Serra do Mar e salientando a dificuldade que foi a delimitação da área de tombamento e os problemas com os quais se defrontam as entidades preservacionistas e organismos públicos. Que as questões relativas às explorações minerais não chegam ao conhecimento do Conselho Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico, por se entender que a área seja de competência do Conselho do Litoral. Acrescentou que a pesquisa minero-lógica aumenta a dificuldade de preservação. O Conselho Estadual de Patri-

mônio Histórico e Artístico tem o direito de ser informado e que haja a consulta formalizada ao Conselho. O Conselheiro Celso Carneiro endossa a solicitação da Conselheira e confirma que algumas lavras são facilmente perceptíveis. Sugeriu que se solicite informações ao Conselho de Litoral para que hajam ações entregadas. Tereza Furtado sugeriu que se peça informações à Mineropar do que estão fazendo ou o que pretendem fazer. O Demar Blasi lembra que a autorização para lavra pertence a União. Celso Carneiro recomendou que a Coordenadoria do Patrimônio Natural tenha um cadastro para acompanhar as pesquisas e lavras. O Conselheiro La Partina informou ainda que o DNPM tem um convênio com a SPHAN. A palavra continuou aberta e a Conselheira Ana Clide Cesário perguntou como está contemplada a questão do Patrimônio Ambiental Urbano, na Constituinte. Foi-lhe respondido que esta matéria está contida no capítulo do Meio Ambiente e também no capítulo de Cultura. O Conselheiro Celso Carneiro informou que nas leis Orgânicas dos Municípios sugere-se a criação do Instituto do Tombamento. O Presidente em exercício, Conselheiro José La Partina Filho, citou então a frase de Aluísio Magalhães - "A comunidade é melhor guardiã de seu patrimônio". O Conselheiro Celso Carneiro externou sua preocupação em relação à Mata do Godói, em Londrina, tendo em vista que as iniciativas para que o Estado viesse a adquirir a área ficaram dificultadas pela falta de recursos. O tombamento não seria bem aceito pelo proprietário. Acheu oportuno que este Conselho se manifeste e disse manifeste: 1.º) quanto a oportunidade do Estado tomar medidas administrativas

para a proteção da mata; 2º) no sentido de facilitar a solução em consonância com os interesses do proprietário, e 3º) sugerindo que se procure essa solução. A Conselheira Ana Cláudia relatou o andamento do processo informando que no Grupo de Trabalho instituído a nível do governo e digo, governo, o próprio Godói fez parte. É proposta da desapropriação com o rearranjo, porém o gerenciamento é fundamental. O Conselheiro La Pastina sugeriu que o Conselho venha apoiar as medidas que estão sendo tomadas pelo órgão envolvido e pelo Grupo de Trabalho. Antes de encerrar a reunião, o Conselheiro Celso Carneiro propôs um voto de louvor, aprovado por unanimidade, ao Conselheiro Oldemar Flori pelo seu trabalho persistente e sistemático enquanto no exercício da Vice-Presidência do Conselho. O Conselheiro La Pastina manifestou em nome dos Conselheiros, junto ao Secretário da Cultura, o júbilo pela recondução da arquiteta Rosina Coeli Alice Parcken a Curadora do Patrimônio Histórico e Artístico. Nada mais havendo a constar, o Presidente em exercício, Conselheiro José La Pastina Filho, encerrou a reunião e eu, Rosina Coeli Alice Parcken, Secretária Executiva do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros.

Huel
 Ammiral
 Aquino
 José
 José